

Regulamento

Promoção “Dia dos Namorados – Amor de cinema”

A promoção “Dia dos Namorados – Amor de cinema” será realizada no Shopping Nações Limeira, localizado na Rod. Dep. Laércio Côrte, 4500 - Jardim Res. Graminha III, Limeira - SP, 13482-902, CNPJ: 028.108.024/0001-88.

1. A presente promoção ocorrerá no período compreendido entre os dias 06/06/2018 a 12/06/2018, podendo seu término ocorrer em data anterior, caso haja o esgotamento dos brindes disponibilizados.

2. Qualquer pessoa física poderá participar dessa promoção, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

3. A cada R\$120,00 (cento e vinte reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas e/ ou quiosques do Shopping Nações Limeira, conforme relação prevista neste Regulamento, dentro do período de participação desta promoção e, nas condições previstas neste Regulamento, mediante apresentação da nota fiscal e/ou cupom fiscal no Balcão de Trocas da promoção, o participante terá direito a receber 01 (um) brinde, que corresponde à **01 (um) voucher para 02 (duas) pessoas para uma sessão de cinema no Circuito Cinemas, do Shopping Nações Limeira, com validade até o dia 06 de julho de 2018. Estando sujeitos à disponibilidade, que serão distribuídas durante o período desta promoção ou até o limite do estoque.**

3.1. O voucher vale somente para o Circuito Cinemas do Shopping Nações Limeira, o voucher deve ser trocado na bilheteria do Circuito Cinemas por um par de ingressos para o mesmo dia e sessão da troca, o ingresso é individual e está sujeito à lotação das salas e restrições de filmes, deve ser verificada a classificação indicada dos filmes. Não válido nos feriados, eventos e estreias. É proibida a venda do voucher e/ou ingresso.

4. Assim, a cada R\$120,00 (cento e vinte reais), o participante terá direito a 02 (dois) brindes. Entretanto, durante a vigência desta promoção, cada participante poderá receber, no máximo, 01 (uma) troca por CPF cadastrado no sistema.

5. Serão distribuídas, nessa promoção, um total de 1.000 (mil) brindes.

6. Notas fiscais e/ou cupons fiscais, poderão ser somados até que se atinja o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) em compras, para a troca prevista nesta promoção.

6.1. Serão aceitos, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelo mesmo estabelecimento participante do Shopping e para a mesma pessoa. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados, mediante a aposição de carimbo pelos promotores da promoção, para o fim de participação nesta promoção.

6.2. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 02 (duas) notas e/ou cupons fiscais emitidos pela mesma loja ou quiosque, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, na apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais da mesma loja, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os brindes correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais originais serão carimbadas e

invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

7.3 As notas e/ou cupons fiscais de compras com valores inferiores a R\$120,00 (cento e vinte reais) poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por cupons de participação.

7.4. Após o término dessa promoção, eventuais saldos serão desconsiderados, não podendo ser utilizados em promoções futuras, realizadas por este Shopping.

7. A apresentação das notas e/ou cupons fiscais para troca pelo brinde, deverá ser efetuada, pelos participantes, no Balcão de Trocas da promoção, localizado na Praça de Alimentação, próximo ao cinema. Todavia, em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping Nações Limeira, o Balcão de Trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido. Serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até este novo horário, ocasião em que esta será encerrada.

8. As notas/cupons fiscais deverão ter sido emitidas no período de participação, sendo que as trocas deverão ser efetuadas, no Balcão de Trocas da promoção, neste mesmo período, dentro dos horários acima previstos, podendo o período de troca ser inferior ao estipulado, caso esgote-se o estoque dos ingressos para essa promoção. Assim sendo, notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos antes e/ou depois do período de realização desta promoção serão desconsiderados para efeito de troca.

9. Para o encerramento da fila do Balcão de Trocas, valerá o horário dos computadores do balcão da promoção.

10. No momento da troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) no Balcão de Trocas, o participante deverá informar os seus dados cadastrais, incluindo nome completo, telefones (com DDD), **número do CPF (obrigatória a apresentação do documento)** e e-mail, se houver, para o(a) atendente que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e efetuará a entrega do brinde.

10.1 Caso o participante tenha idade inferior a 18 anos e não possua CPF/RG, deverá estar acompanhado de seus pais e/ou representante(s) legal(is), munido(s) de identificação, para efetuar o seu cadastro e, conseqüentemente, a troca dos cupons/notas fiscais pelo(s) brinde(s), bem como para anuir com as responsabilidades de que tratam todos os itens deste Regulamento. Neste caso, o cadastramento eletrônico será feito em nome de um dos pais e/ou representante legal.

11. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, haverá imediata solicitação de reparação, mas será necessário que o cliente aguarde até o retorno da operação, para efetuar o seu cadastro e a troca da nota e/ou cupom fiscal pelo brinde desta promoção.

12. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante desta promoção, mesmo que estes representantes apresentem os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal.

13. Ficam os participantes, cientes, desde já, que eventuais saldos dos cupons, não poderão, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a “divisão” de valores de notas fiscais para o mesmo ou entre participantes no ato da compra.

14. As notas fiscais e/ou cupons fiscais apresentados no Balcão de Trocas serão carimbados ou rubricados pelos promotores e não poderão ser reapresentados.
15. Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais realizados pelo participante emitidos: (i) por estabelecimentos comerciais sediados no Shopping Nações Limeira; e (ii) com data de emissão dentro do **período de participação desta promoção, qual seja, do dia 06 de junho de 2018 até às 22h do dia 12 de junho de 2018.**
- 15.1. E, ainda, somente serão válidos os cupons emitidos pelas lojas participantes com endereço no Shopping Nações Limeira, que preencherem as condições básicas da promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 15.2. Quanto aos estabelecimentos localizados no interior do Shopping Nações Limeira, que, por razões tributárias, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito ao(s) brinde(s), cabendo à Promotora a decisão final de entrega do(s) brinde(s).
16. **Não serão admitidos:** (i) Solicitar a troca de Nota fiscal/cupom fiscal em nome de outrem para a retirada do cupom por terceira pessoa; (ii) Solicitar o cadastro em nome de terceiro; (iii) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (iv) Nota fiscal/cupom fiscal emitidos pela Internet, telefone ou correio; (v) Nota fiscal/cupom fiscal cuja transação tenha sido feita fora do período de 06/06/2018 a 12/06/2018, até 22h; (vi) Nota fiscal/cupom fiscal de transações realizadas fora do Shopping; (vii) Reimpressão de nota fiscal/cupom fiscal de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (viii) Qualquer outro documento de compra; (ix) Nota fiscal/cupom fiscal rasurados; (x) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos e poupa tempo. (xi) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal. (xii) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping.
17. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ainda que nem todas as suas participações tenham se valido destes meios sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela promotora em face do infrator.

Não poderão participar desta Promoção: as pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não possuam CPF, bem como empresas terceirizadas pela Administração, os funcionários, lojistas, sócios diretores e prepostos, empregados contratados, temporários ou freelancers.

18.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito ao brinde.

18. Caso ocorra o término dos 1.000 (mil) brindes a serem distribuídos nesta promoção, **antes do dia 12/06/2018, essa promoção será automaticamente encerrada.**

18.1. Nesse caso, o encerramento da promoção será comunicado pelo Shopping por meio de divulgação interna e no site www.shoppingnacoeslimeira.com.br.

21. Os brindes a serem distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocadas por outro brinde e/ou outro produto.

22. Caso na ocasião do recebimento do brinde sejam constatadas quaisquer irregularidades que venham a constituir vício ou defeito do produto como um todo, o participante da promoção deverá solicitar ao Shopping a troca imediata do brinde por outro em perfeitas condições. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, sendo que a responsabilidade do Shopping em relação ao participante cessará com a conclusão do processo de troca.

23. Os participantes dessa promoção autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo Shopping Nações Limeira, em qualquer um dos meios por este escolhido, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado do seu término, sem nenhum ônus ao Shopping, sem que haja, no entanto, qualquer obrigatoriedade do Shopping em divulgar os contemplados.

24. As situações não previstas neste Regulamento que ensejarem questionamentos serão dirimidas por representantes do Shopping Nações Limeira, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

25. Esta promoção, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelo Shopping Nações Limeira, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do Shopping Nações Limeira e no site www.shoppingnacoeslimeira.com.br.

26. Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pelo Shopping Nações Limeira, respeitando sempre os direitos dos participantes.

27. Este regulamento estará disponível para consulta no Balcão de Trocas desta promoção, localizado na Praça de Alimentação, próximo ao cinema, no site www.shoppingnacoeslimeira.com.br.

28. A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer

impedimento para aderir a esta promoção.

29. As imagens fotográficas do brinde a serem utilizadas no material de divulgação desta promoção são meramente ilustrativas.

30. Esta promoção enquadra-se na modalidade “compre-ganhe”, não implicando em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e a entrega do brinde independe de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

